



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.393 / 2022

"Institui no calendário oficial do Município de Muriaé, o dia Municipal da folia de Reis".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Muriaé, Dia Municipal das folias de Reis de Muriaé e Distritos.

Parágrafo Único. A data será comemorada anualmente no segundo domingo do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé